

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 473/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**LEI Nº 473/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

*RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA CIDADANIA CB PM PEDRO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o “INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA CIDADANIA CB PM PEDRO BARBOSA”, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 08/03/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 46.847.098/0001-18, com sede e foro na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, estabelecida na Rua Mãe Sebastiana, S/N, Centro, realizando atividades de apoio à educação e a assistência social, no Município de Timbaúba dos Batistas-RN.

**Art. 2º.** A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas-RN, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º.** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,  
18 de maio de 2023.

***IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**1FFA60A8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2023. Edição 3035  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>